

PROJETO DE LEI Nº 41/17, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a receber imóveis, em forma de doação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e que PROMULGA e SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em forma de doação, imóvel de propriedade da ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E SOCIAL CACIQUE, CNPJ nº 91.259.762/0001-62, localizado na Vila Lajeado Carneiro, matrícula nº R. 4-656 com área de 1.131 m2, pertencente ao Lote Rural nº 96-A, da Primeira Seção Lajeado Grande, município de ALPESTRE-RS.

Art. 2º- A finalidade desta doação, será para a construção no imóvel de uma Quadra Poliesportiva.

Art. 3º- As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta dos doadores.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 23 dias do mês de Junho de 2017.

ALFREDO DE MOURA E SILVA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 41/2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Município assinará Contrato de Repasse nº 843797/2017, com Ministério do Esporte, por intermédio da Caixa econômica Federal, para construção de uma Quadra Poliesportiva, junto à comunidade de Lajeado Carneiro.

Como é regra geral para investimentos de recursos públicos de cada ente, é necessário que o imóvel seja de propriedade do investidor, ou seja, para podermos aplicar o recurso recebido do Ministério, o imóvel deve estar em nome do Município.

Diante de todo o exposto, e considerando-se a sua importância para a Comunidade de Lajeado Carneiro, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal